Data da Publicação: 03/06/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1670 **Identificador do Ato:** #04605

EDITAL DA LICITAÇÃO, PARA A GARANTIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-?nanceiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o

FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Segunda-feira, 03 de junho de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1670 | Página 22 de 49

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de

reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela

Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A ?scalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a

responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros,

resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e

?scalização ?cará a cargo do agente público indicado pela Agencia de Produção os servidores Joabe Lucas Diniz

Costa, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor; O servidor

Celso Francisco Fernandes dos Anjos , portador do CPF: 008.323.971-56, ocupante do cargo de Diretor de

Departamento Ag Mun. de Produção, como ?scal Titular; A servidora Gabrieli da Silva Gonzales, portadora do

CPF: 071.040.591-05, ocupante do cargo de Veterinária como Fiscal Suplente, nomeados pela Portaria Conjunta

SEGAF/GABIP nº 097/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de